



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico da Procuradoria do Município nº 067/2026 exarado no processo administrativo nº 255/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEI CRISTO EDUCADOR E EMEF COQUEIROS**.

**TIAGO FÃO HARTMANN** CNPJ nº 30.532.689/0001-66, situado na Rua Brasil Esquina Rua Carapé, nº 715. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação de contratação tem por finalidade a realização de serviços de manutenção predial na EMEI Cristo, compreendendo o desmanche e refazimento de forro de PVC, pintura de 4 portas de ferro, substituição de 2 folhas de brasilit, desmanche de casinha existente na pracinha e revisão com vedação de 5 vasos sanitários dos banheiros. Assim como na **EMEF Coqueiros** é necessário o **conserto e pintura da pracinha, pintura das mesas e bancos de concreto, bem como das partes brancas do muro** da unidade escolar.

Na EMEI Cristo Educador a contratação decorre da constatação de problemas estruturais e de conservação em diversos pontos da unidade escolar, os quais comprometem as condições adequadas de uso, segurança, higiene e funcionalidade dos ambientes. O forro de PVC apresenta necessidade de reparo/refazimento, as portas de ferro demandam manutenção por meio de pintura, há necessidade de substituição de folhas de cobertura em brasilit danificadas, a casinha da pracinha requer desmonte em razão de suas condições físicas, e os vasos sanitários necessitam de revisão e vedação para assegurar o adequado funcionamento das instalações sanitárias.

Na EMEF Coqueiros a contratação é necessária para manutenção da pracinha, das mesas, dos bancos de concreto e do muro contribuindo para a preservação do patrimônio público, além de favorecer um ambiente escolar mais agradável, seguro e adequado à permanência dos estudantes.

Os serviços pretendidos visam recuperar estruturas que apresentam desgaste natural em razão do uso contínuo e da exposição às condições climáticas, prevenindo sua deterioração e proporcionando melhores condições de utilização dos ambientes externos da escola

A necessidade da contratação decorre da importância de manter os espaços escolares em adequadas condições de conservação, segurança, organização e estética, tendo em vista



que tais áreas são utilizadas diariamente pelos alunos e servidores no desenvolvimento das atividades escolares e de convivência.

Tais intervenções são indispensáveis para preservar a estrutura física da unidade, garantir a segurança dos alunos, professores, servidores e demais usuários, bem como proporcionar ambiente escolar mais adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva contribui para evitar a ampliação de danos, reduzindo riscos de prejuízos maiores ao patrimônio público e custos mais elevados com futuros reparos.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pelo interesse público envolvido na conservação da infraestrutura escolar, na melhoria das condições de atendimento da educação infantil e ensino fundamental e na necessidade de assegurar espaços seguros, organizados e funcionais para toda a comunidade escolar.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL.</b>
<b>Despesa: 520 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.</b>
<b>Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0020 – MDE</b>
<b>Projeto/Atividade: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL.</b>
<b>Despesa: 520 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.</b>
<b>Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0020 – MDE</b>

São Vicente do Sul, 09 de Abril de 2026

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**